

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA-CONVITE Nº 03/2013 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2013

Às 14h00min do dia vinte e oito de março de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da sede da Câmara de Vereadores de Gramado, localizada à Rua São Pedro, nº 369, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 011/2013, publicada em 24/01/2013, nas pessoas dos servidores *Gabriel Oaigen Fleck*, Presidente, *Lilian Prinstrop*, Secretária, e *Endi Farias Betim*, Membro.

O Presidente informou a abertura da sessão exatamente às 14h00min, estando presentes as seguintes empresas: 1) ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA EPP, através do representante ROSIMAR ROBERTO DE CARLI, inscrito no C.P.F. sob nº 686.691.940/15, que apresentou carta de credenciamento e cópia de identidade; 2) HIFIVE PROVEDOR DE INTERNET ME, através do representante ANDRÉ LECI ANTUNES, inscrito no C.P.F. sob nº 007.229.830/85, que apresentou carta de credenciamento e cópia de identidade; 3) GIGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, através do representante RAFAEL OLIVEIRA PIMENTEL, inscrito no C.P.F. sob nº 736.773.450/49, que apresentou carta de credenciamento e cópia de identidade.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES entende que todas as empresas presentes restam credenciadas, sendo que as mesmas concordam com os devidos credenciamentos conforme item 05 da Carta-Convite, rubricando as cartas de credenciamento e seus respectivos documentos de identidade. Após, são recebidos os envelopes de Documentação.

Recebido, então, o envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, devidamente lacrado de todas as empresas presentes. Em ato contínuo, foi aberta a documentação da empresa ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA EPP, sendo conferidos e rubricados todos os documentos pela Comissão Permanente de Licitações, considerando a empresa devidamente habilitada. Os documentos foram repassados para todos os demais licitantes que analisaram e rubricaram os documentos, sendo os mesmos devolvidos ao envelope de origem. Em ato contínuo, foi aberta a documentação da empresa HIFIVE PROVEDOR DE INTERNET ME, sendo conferidos e rubricados todos os documentos pela Comissão Permanente de Licitações. A Comissão Permanente de Licitações constatou a ausência de documento único representativo da alínea “F”, do item 3.1, do instrumento convocatório. Suspensa a sessão para avaliar esta ausência, a Comissão

Permanente de Licitações entende que a ausência de documento único não é capaz de inabilitar a empresa, já que há indicação de nome, endereço residencial, documento de identidade e CPF da pessoa responsável pela assinatura do contrato. Portanto, resta a empresa habilitada pela Comissão Permanente de Licitações. Os documentos foram repassados para todos os demais licitantes que analisaram e rubricaram os documentos, sendo os mesmos devolvidos ao envelope de origem. Em ato contínuo, foi aberta a documentação da empresa GIGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, sendo conferidos e rubricados todos os documentos pela Comissão Permanente de Licitações, considerando a empresa habilitada. Os documentos foram repassados para todos os demais licitantes que analisaram e rubricaram os documentos, sendo os mesmos devolvidos ao envelope de origem.

Estando todos os licitantes devidamente habilitados pela Comissão Permanente de Licitações e todos declarando que não tem intenção de recorrer do procedimento de habilitação, resta **concluída a fase de habilitação**, prosseguindo-se com a abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas de preço.

Recebidos os envelopes nº 02, a empresa ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA EPP apresentou o valor global mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e preço global anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), estando de acordo com o previsto no ANEXO II – COTAÇÃO DE PREÇOS da Carta-Convite nº 003/2013. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e demais licitantes, sendo devolvida ao envelope origem. A empresa HIFIVE PROVEDOR DE INTERNET ME apresentou o valor global mensal de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e preço global anual de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), estando de acordo com o previsto no ANEXO II – COTAÇÃO DE PREÇOS da Carta-Convite nº 003/2013. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e demais licitantes, sendo devolvida ao envelope origem. A empresa GIGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA apresentou o valor global mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e preço global anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), estando de acordo com o previsto no ANEXO II – COTAÇÃO DE PREÇOS da Carta-Convite nº 003/2013. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e demais licitantes sendo devolvida ao envelope origem.

Analisadas as propostas, as mesmas foram classificadas em ordem crescente de preços, a saber:

LICITANTE	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
01) ADYL NET	R\$ 700,00	R\$ 8,400,00
02) HIFIVE	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
03) GIGA	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

Considerando o critério de julgamento da Carta-Convite nº 03/2013, especificamente no item 07, resta considerada vencedora a empresa ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA EPP.

As empresas licitantes, em virtude do critério de julgamento das propostas, RENUNCIAM na presente sessão eventuais recursos quanto à fase de apresentação e julgamentos das propostas de preços.

A ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA EPP, oportunamente, será convocada para assinatura de contrato. Nada mais. Eu, Bruno Roberto Neher Filho, Procurador da Câmara de Vereadores de Gramado, redigi e assino a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Gabriel Oaigen Fleck
Presidente

Comissão Permanente de Licitações

Lilian Prinstrop
Secretária

Comissão Permanente de Licitações

Endi Farias Betim
Membro

Comissão Permanente de Licitações

Bruno Roberto Neher Filho
Procurador

ROSIMAR ROBERTO DE CARLI
ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA EPP

ANDRÉ LECI ANTUNES
HIFIVE PROVEDOR DE INTERNET ME

RAFAEL OLIVEIRA PIMENTEL
GIGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA